

PORTARIA Nº. 051/2022.

“Dispõe sobre RETIFICAÇÃO da Portaria n. 39/2022 que versa sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Clarice Rita de Almeida, servidora pública EFETIVA deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n. 039/2022, publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA, na data de 29 de julho de 2022, Edição 2298, que averbou o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora EFETIVA **Sra. Clarice Rita de Almeida**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 854132 SSP/MT e do CPF nº 616.655.251-34, matrícula nº 6848/7, equivalente a 6.440 (seis mil quatrocentos e quarenta) dias líquidos, ou seja, 17 (dezesete) ano, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Certidão de tempo de contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Previdência - INSS sob n. 23001060.1.00954/22-0 , págs. 01/05.

Onde se lê: (..) 17 (dezesete) ano, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias (...)

Leia-se: (..) 20 (vinte) ano, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias (...)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de julho de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 13 de setembro de 2022.

Eraldo Gonçalves Fortes
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal